

## **EDITAL Nº 01/2023 - II JORNADA DE EXTENSÃO**

### **REGULAMENTO PREMIAÇÃO MELHORES TRABALHOS DE EXTENSÃO**

A Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP, por intermédio da Coordenação de Extensão, Cultura e Relações Comunitárias, torna público o presente edital para submissão, avaliação e premiação de melhores trabalhos de Extensão, voltado para estudantes e professores extensionistas da UNIARP, a realizar-se nos dias 23 e 24 de novembro de 2023.

#### **1 DA FINALIDADE**

A presente chamada visa a seleção de trabalhos extensionistas atualmente vinculados à projetos e programas institucionais em 2022/2 – 2023, para serem apresentados e concorrerem a premiação científica e cultural. As atividades dos projetos podem estar no período de vigência ou encerrada neste ano letivo. As comunicações orais e verbal dos trabalhos visam socializar e compartilhar experiências com impacto positivo à formação dos acadêmicos.

#### **2 DOS OBJETIVOS**

- Premiar ações de extensão que estabeleçam ligação com as proposições da II Jornada de Extensão sob o tema: Socialização & Democratização;
- Promover ações que dialogam com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, considerar a natureza das ações e como elas são importantes à proteção do meio ambiente e ao clima, e à garantia de paz e aos riscos para todos. No contexto das metas mencionadas de "Promover conhecimento crítico e socialmente comprometido para o desenvolvimento territorial sustentável" e "Ser uma universidade de excelência em educação para a sustentabilidade por meio de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura".

- Reconhecer os trabalhos desenvolvidos pelos estudantes da UNIARP em ações de extensão, que atuem como protagonistas de sua própria formação técnica associada à competência política e social, impactando em ações transformadoras da sociedade, bem como o resultado-chave: fortalecimento da contribuição da UNIARP para o desenvolvimento econômico e social da região por meio do apoio e promoção do empreendedorismo, da economia da cultura, e de tecnologias sociais.
  
- Contribuir para a transformação social, fomentando a participação dos estudantes em ações integradas (ensino, pesquisa, extensão e cultura) nas áreas temáticas definidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX): Comunicação, Resgate e Preservação da Cultura, Cidadania e Inclusão Social, Educação, Preservação e Sustentabilidade do Meio Ambiente, Saúde, Produção e Difusão de Tecnologia e Trabalho e Desenvolvimento Socioeconômico Regional, buscando atender ao objetivo de Intensificar e integrar as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Cultura;
  
- Valorizar os estudantes que atuaram em 2022/2 e 2023 cujas atividades estejam no período de vigência e/ou encerraram-se neste ano letivo como forma de complemento à bolsa de extensão, na aproximação entre a comunidade acadêmica e sociedade, que estejam inseridos nas diferentes realidades culturais e socioeconômicas e aptos a desenvolver a função social das suas profissões, alinhando-se, desta forma, ao Plano de Desenvolvimento de Extensão PDE e Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI em promover e fortalecer a integração da Universidade com a sociedade;
  
- Estimular e ampliar o debate sobre as práticas da extensão universitária na promoção da cidadania, da ciência, da tecnologia e da inovação.

### **3 DAS DEFINIÇÕES GERAIS**

**3.1** A premiação se dará por Eixos Temáticos, sendo premiados os três melhores pontuados de acordo com as diretrizes deste edital.

**3.2** Os trabalhos deverão ser de autoria exclusiva dos estudantes extensionistas da UNIARP (bolsistas ou voluntários) com matrículas ativas, e professores, cujas ações de extensão enquadrem-se nas modalidades projeto ou programa institucionais da UNIARP.

**3.3** A UNIARP designará por meio de portaria uma Comissão Avaliadora responsável pelas etapas avaliativas dos trabalhos submetidos neste edital.

### **DOS PRÉ-REQUISITOS**

**4.1** O estudante extensionista deverá obrigatoriamente ser integrante de um projeto/programa de extensão cadastrado na Extensão, cujas ações atendam as definições estabelecidas no item 3.2 deste edital, e estar como primeiro autor no trabalho submetido no edital.

**4.2** Cada estudante só poderá concorrer com trabalho submetido em um dos Eixos Temáticos descrito no item 3.1, não sendo cumulativa a premiação. Caso o estudante extensionista realize mais de uma inscrição será considerada válida a última.

**4.3** Dos requisitos relacionados para a premiação dos melhores trabalhos:

4.3.1 Concorrerá ao “Prêmio Melhores Trabalhos de Extensão” o trabalho inscrito na II JORNADA DE EXTENSÃO, que preencher os requisitos constantes neste edital.

4.3.2 O candidato poderá concorrer como autor principal de apenas 1 (um) trabalho.

4.3.3 Cada projeto/programa poderá ter apenas uma inscrição vinculada a ele na categoria, sendo que cada projeto/programa deverá ser representado por apenas um estudante extensionista da UNIARP.

4.3.4 A submissão do trabalho deverá ser realizada, obrigatoriamente, pelo estudante/autor principal do trabalho, que seja extensionista da

UNIARP, sob pena de indeferimento da inscrição no prêmio e de participação no referido edital, caso este dispositivo não seja atendido.

## 5 DA PREMIAÇÃO

### 5.1 Da categoria Melhores Trabalhos:

5.1.1 Será premiado os melhores trabalhos com Certificado de primeiro, segundo e terceiro colocado nas modalidades que atendam um dos Eixos Temáticos de Extensão.

## 6 DAS INSCRIÇÕES

### 6.1 Como realizar:

6.1.1 A inscrição e submissão de trabalho se dará no **período de 06 de outubro a 8 de novembro de 2023**,.

6.1.2 Cada estudante/professor poderá inscrever-se uma única vez, de acordo com item 4.2, escolhendo Eixo Temático de Extensão.

6.1.3 No ato da inscrição, o estudante deverá anexar documento **Anexo I – Termo de Cessão dos Direitos Autorais** devidamente assinado, em que declara ser autor(a) da obra original e titular dos direitos autorais sobre ela e que cede e transfere os direitos autorais da obra submetida à II JORNADA DE EXTENSÃO - UNIARP, sem qualquer ônus. Esta cessão é feita por tempo indeterminado e válida para qualquer país. A II JORNADA DE EXTENSÃO UNIARP poderá armazenar e utilizar a obra em livros, folhetos, jornais, revistas, material publicitário e de divulgação, audiovisual, páginas web (INSTAGRAM E FACEBOOK) ou conteúdo de internet, banco de dados e provedores para transmissão via Internet. Ao(à) autor(a) da obra ficará resguardado o direito de apresentá-la em exposições ou, ainda, permitir sua divulgação pela imprensa para fins de críticas e debates, sem fins comerciais, indicando, porém, o nome da II JORNADA DE EXTENSÃO como titular dos direitos sobre a obra.

## **7 DO PROCESSO SELETIVO: MELHORES TRABALHOS DE EXTENSÃO**

**7.1** O processo seletivo dos Melhores Trabalhos incluirá as seguintes etapas:

**7.1.1 Primeira etapa** - Homologação da inscrição no Edital nº 01/2023/EXTENSÃO, que preencherem os requisitos da Chamada de Trabalho da II JORNADA DE EXTENSÃO: toda inscrição recebida passará inicialmente por uma análise que terá a finalidade de verificar se a inscrição atende às orientações expressas no presente Edital.

**7.1.2** A premiação dos Melhores Trabalhos dar-se-á exclusivamente para estudantes extensionistas e/ou professor da UNIARP, conforme definições inseridas no item 3, deste edital.

**7.2 Segunda etapa** - Aferição da nota do resumo expandido: verificação do conceito obtido na avaliação do texto inscrito na II JORNADA DE EXTENSAO.

**7.2.1** De acordo com o Anexo I, os trabalhos submetidos serão avaliados por dois subitens: “Critérios de Aceite” e “Critérios de Avaliação”.

**7.2.2** Todos os Critérios de Aceite, abaixo descritos, serão obrigatórios, quando aplicáveis:

- I. Formatação de acordo com o Modelo de Resumo Expandido (ANEXO);
- II. Número de autores (limitado no máximo 9);
- III. Número de páginas (de três a cinco páginas, com referências bibliográficas e ilustrações);
- IV. Categoria/modalidade adequada/correta (de acordo com lista de submissão);
- V. Curso e área corretos (de acordo com lista de submissão);
- VI. Documento comprobatório do protocolo de aceite do Comitê de Ética (CEP), nos projetos que necessitam de aprovação prévia;

7.2.3 O não cumprimento dos Critérios de Aceite acarretará em desclassificação do trabalho, impossibilitando sua publicação no Anal da II JORNADA DE EXTENSÃO.

7.2.4 Os trabalhos submetidos que forem considerados como “Aceitos” serão avaliados pelos seguintes critérios:

- I - vinculação aos eixos da Extensão e Cultura, previstos no Programa de Desenvolvimento da Extensão - PDE;
- II - vinculação as áreas de conhecimento da Instituição;
- III – Objetivos claros;
- IV - relevância acadêmico-social do projeto;
- V - possíveis impactos de transformações na realidade local e regional;
- VI – consistência, originalidade do projeto; e
- VII - observância aos critérios estabelecidos no edital.

7.2.5 As regras sobre o formato da apresentação oral, bem como local de submissão e demais regramentos estão estabelecidos pelos itens 4 e 7 deste edital.

**7.2.6** Em caso de empate, será selecionado o trabalho com maior nota no item 7.2.4 deste edital e, persistindo o empate, pela nota dos incisos em ordem crescente.

## **8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**8.1** Os recursos administrativos contra o resultado de classificação dos trabalhos, deverão ser enviados exclusivamente pelo proponente para o e-mail da Extensão, [extensao@uniarp.edu.br](mailto:extensao@uniarp.edu.br), seguindo o modelo do [Anexo II – Formulário de interposição de recursos](#), dentro do prazo estabelecido no item 11 deste edital.

**8.2** Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamento, sem identificação, preenchidos em formulários não propostos por este edital ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo.

**8.3** Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso do recurso e/ou recurso do resultado.

## 9 DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

**9.1** O resultado final dos Melhores Trabalhos será divulgado dia 24 de novembro de 2023, dentro da programação da II JORNADA DE EXTENSÃO, conforme cronograma do item 10 deste edital.

## 10 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital do Prêmio Melhores trabalhos de Extensão	06 de outubro de 2023
Período de submissão dos resumos expandido	06 de outubro a 8 de novembro de 2023
<b>Categoria Melhores Trabalhos</b> Homologação da inscrição no edital de chamada de trabalho do II Jornada de Extensão	14 de novembro de 2023
<b>Interposição de recursos</b> das inscrições	13 e 16 de novembro de 2023
<b>Categoria Melhores Trabalhos</b> Resultado parcial Melhores Trabalhos	18 de novembro de 2023
<b>Interposição de recursos</b> Resultado parcial Melhores trabalhos	19 e 20 de novembro de 2023
<b>Categoria Melhores Trabalhos</b> Resultado final pós recursos Melhores trabalhos de Extensão	24 de novembro de 2023

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma deste edital, desde a inscrição até o resultado, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas.

**11.2** A qualquer momento o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral da EXTENSÃO seja por

motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**11.3** A inscrição no processo seletivo apresentado neste edital implica a aceitação de seus termos.

**11.4** Não serão aceitas pela COMISSÃO GERAL DA JORNADA as inscrições em desacordo com o presente edital.

**11.5** A COMISSÃO GERAL reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

**11.6** Informações sobre o edital poderão ser obtidas por meio do e-mail [extensao@uniarp.edu.br](mailto:extensao@uniarp.edu.br)

COORDENAÇÃO IIª JORNADA DE EXTENSÃO